

DECRETO

Nº 7832 /2020

**“Dispõe sobre a extensão do Estado de Calamidade
Pública no Município de São Sebastião”**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto Estadual nº 65.014, de 10 de junho de 2020, que estende a quarentena até 28 de junho de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Estende o Estado de Calamidade Pública até o dia 28 de junho de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) no município de São Sebastião.

Artigo 2º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de junho de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito